



UniPIAGETBrasil

Faculdade PIAGET

REGULAMENTO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

SUZANO – SÃO PAULO

2018

REGULAMENTO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

INTRODUÇÃO:

A Faculdade PIAGET, define como parte de suas próprias características essenciais a capacidade de realizar as tarefas de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujos pressupostos mínimos exigem condições essenciais como:

- a) suporte material (laboratórios, materiais e bibliotecas adequadas) para atendimento dos múltiplos setores de pesquisa;
- b) massa crítica (corpo docente com doutores e mestres experientes em condições de realizar este tripé de modo constante e eficiente);
- c) recursos financeiros (assegurando o tripé sem solução de continuidade).

Tomando-se como exemplos os diferentes modelos das Universidades de outros países em relação ao desenvolvimento de pesquisa, a Faculdade PIAGET, pretende estabelecer seu projeto institucional adaptado as condições, características e amplitude territorial e diversidade do Brasil, como sendo uma alternativa que legitima a natureza de uma instituição de ensino superior, sendo por essa razão, qualquer desvio deste tripé ideal, tratado como anomalia.

Considerando a necessidade indiscutível da pesquisa para o avanço científico e tecnológico, algumas ressalvas são necessárias relacionadas ao tema. A pesquisa acadêmica, cercada de ritos especiais e instrumentais sofisticados, entendida exclusivamente como pesquisa criadora, situada na fronteira do conhecimento e destinada à produção do saber inovador, fica restrito às Universidades, consideradas centros de excelência.

Não poderá ser este o caso da Faculdade PIAGET, uma instituição em processo de construção e que ainda não detem as possibilidades e responsabilidades das Universidades naquilo que se refere ao desenvolvimento de pesquisas científicas inovadoras, mas pretende de mesma forma dar sentido específico aos projetos de iniciação científica e demais processos.

A visão de pesquisa na Faculdade PIAGET está ligada ao seu alcance alternativo como processo de preparação profissional, como princípio educativo que se reflete numa permanente atitude, relacionada ao âmbito de trabalho do professor. As diretrizes estabelecidas enfatizam uma atitude cotidiana que promova a compreensão do porque e como os alunos aprendem e se desenvolvem; valorizando o ensino e a aprendizagem dos conteúdos como o foco principal do processo de investigação. Para que isto seja possível, a capacidade de questionamento deverá ser incentivada, sem o que, não poderá haver descoberta e criação. Fundamental, portanto, até para a busca de autonomia do professor, será o entendimento do processo de produção dos conhecimentos científicos, sua difusão e possibilidades de acesso, permitindo-lhe produzir e socializar conhecimento pedagógico sistematicamente. Isto

ocorre com o profissional quando investiga, reflete, seleciona, planeja, organiza, avalia, articula, cria e renova sua maneira de intervir didaticamente nas aulas, objetivando a aprendizagem, com sucesso, de seus alunos.

Outra consideração importante refere-se à necessidade do professor, não só de dominar os procedimentos necessários à pesquisa - registro, sistematização de informações, análise e comparação de dados, levantamento de hipóteses, verificação - mas também ser capaz de construir situações didáticas que despertem no aluno a mesma noção de pesquisa, motivando-o para fazer questionamentos próprios e assim chegar à auto-elaboração.

A forma de abordar a pesquisa, na tentativa de desmistificar seu conceito como assinalado anteriormente, implicará na adoção do termo investigação, embora sinônimo, visando patentear a intenção de torná-la cotidiana no processo de ensino e aprendizagem, na realidade de atuação da Faculdade PIAGET.

Assim, entende a Instituição que é importante e necessária a definição sobre a Investigação Científica que se espera que seja desenvolvida na Faculdade, para o que define as seguintes diretrizes:

a) concretização do processo de investigação nas áreas de concentração estabelecidas para desenvolvimento da Iniciação Científica e nos programas de pós-graduação “*lato-sensu*”, quando houver, enfocados no estudo e solução dos problemas regionais;

b) no desenvolvimento gradativo do processo de investigação, a Faculdade PIAGET concentrará esforços para a capacitação de seus professores, através dos mais diversos estímulos;

c) investimento prioritário para o crescimento qualitativo e quantitativo do acervo da Biblioteca bem como dos seus recursos humanos e tecnológicos, para suporte adequado ao desenvolvimento dos trabalhos;

d) incentivo à produção de conhecimento pedagógico que favoreça a construção e reconstrução dos procedimentos necessários para promover e acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;

e) incentivo a docentes e discentes visando à participação em eventos científicos bem como a divulgação à comunidade acadêmica e sociedade dos conhecimentos produzidos;

f) utilização dos recursos de informação via internet, para complementar e consolidar esta atividade entre alunos e professores.

OBJETIVOS

O Programa Institucional de Iniciação Científica (IC) tem por objetivo geral o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de graduação da Faculdade Piaget com potencial para a atividade de pesquisa.

São objetivos específicos do Programa de IC:

A. O processo de Investigação e Iniciação Científica se sustentará na manutenção de uma atitude favorável da comunidade acadêmica que conduza a um ambiente questionador, criativo e inovador, essencial para promover a capacitação de recursos humanos que atuarão no sistema educacional e no mercado de trabalho não-formal, em permanente transformação.

B. O processo de Investigação Científica será caracterizado pela pesquisa aplicada, com enfoque pedagógico e profissional, com os conhecimentos voltados à elaboração e ao desenvolvimento dos programas e problemas relacionados aos diferentes conhecimentos desenvolvidos nos Cursos de Graduação que ofereça.

C. As pesquisas a serem desenvolvidas, deverão implicar numa síntese dos conhecimentos produzidos pelas áreas da formação ampliada e da formação específica que definem a estrutura curricular dos cursos da Faculdade PIAGET; .

D. A Investigação/Iniciação Científica será um processo científico-educativo que se articula ao ensino e à extensão, para viabilizar a relação transformadora entre a Faculdade e a sociedade, além do seu alcance alternativo, no sentido da melhoria da qualidade do processo de preparação profissional.

E. O processo de Investigação e Iniciação Científica, de acordo com a concepção estabelecida, deverá:

- a) estimular a comunidade acadêmica à realização e publicação de trabalhos científicos;
- b) propiciar o desenvolvimento de posicionamento questionador entre os alunos, como princípio básico para o pensar criticamente;
- c) auxiliar o aluno no desejo de ingressar na carreira profissional como pesquisador;
- d) incentivar professores e alunos, a ingressarem em cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, como processo de educação continuada;
- e) possibilitar aos alunos a compreensão das concepções básicas a respeito da natureza da ciência e das razões de sua necessidade;
- f) ser um meio de desenvolvimento da compreensão dos procedimentos necessários a realização de trabalhos científicos;

g) contribuir para a reflexão coletiva da necessidade de busca de mudanças no conhecimento estabelecido, contra o dogmatismo, em face da comprovada relatividade da “verdade absoluta”;

h) fornecer oportunidades aos alunos, para conscientização, entendimento e elaboração do trabalho de conclusão de curso;

i) favorecer a compreensão que o processo de Investigação Científica é uma prática que se faz por meio do “aprender a aprender” e do “aprender a fazer”;

j) chamar a atenção para o problema do uso dos conhecimentos científicos para justificar a crescente destruição do patrimônio ambiental e cultural da humanidade;

k) alertar sobre o perigo da fascinação do discurso teórico às expensas do reconhecimento da prática, por meio da restauração da complementaridade dialética entre teoria e prática.

LINHAS DE PESQUISA APOIADAS

Com o intuito de incentivar o desenvolvimento de grupos de pesquisa institucionais e de respeitar as especificidades dos cursos de graduação, as coordenações dos cursos de graduação poderão propor as linhas de pesquisa.

GESTÃO DO PROGRAMA DE IC DA FACULDADE PIAGET

As atividades de iniciação científica serão organizadas pelos coordenadores dos cursos de graduação da Faculdade Piaget com o colaboração dos docentes dos cursos:

- Em sua maioria, a colaboração será composta de pesquisadores com titulação de mestres e doutores e com experiência científica.
- O número de colaboradores participantes das atividades de pesquisa será definido pela coordenação.
- São atribuições da Coordenação:
 - I. Propor aos órgãos colegiados superiores a minuta do Edital de Seleção para iniciação científica;
 - II. Promover o Programa junto à comunidade acadêmica;
 - III. Selecionar as propostas de projeto de Iniciação Científica, considerando, inclusive, aspectos éticos;
 - IV. Acompanhar o desenvolvimento do Programa de IC;
 - V. Organizar relatórios de atividades, emitidos pelos grupos de pesquisa, com a evolução e o desempenho dos projetos selecionados;
 - VI. Propor ao órgão colegiado a substituição de orientadores e/ou co-orientadores;

- VII. Formar um banco de dados de avaliadores *ad hoc*, internos e externos, para a avaliação de propostas de projeto de iniciação científica;
- VIII. Aprimorar o Programa de forma a gerar condições para a busca de recursos externos para o financiamento das atividades de Iniciação Científica da Instituição.
- IX. Disponibilizar na página da instituição, na internet, a relação dos pesquisadores.
- X. Analisar e elaborar parecer sobre relatórios individuais (parcial e final). Nos casos de relatórios com deficiência ou não aprovados os motivos devem ser plenamente justificados.
- XI. A coordenação poderá solicitar parecer de consultores *ad hoc*, tanto internos quanto externos à Instituição, para respaldar as suas decisões.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Os requisitos para a participação no Programa de Iniciação Científica da Faculdade Piaget são os seguintes:

I – Do orientador ou co-orientador:

- a. Ser professor pertencente ao corpo docente desta Faculdade;
- b. Possuir pelo menos o título de mestre e produção intelectual aderente à linha de pesquisa do projeto que irá coordenar;
- c. Possuir produção científica ou tecnológica divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d. Não possuir vínculo familiar com o aluno sob sua orientação.
- e. Os projetos de Investigação poderão contar, além do professor orientador, com professores ou outros profissionais de áreas afins, denominados colaboradores.

II – Do aluno-pesquisador:

- a. Estar regularmente matriculado em um ou mais cursos de graduação da Faculdade Piaget.
- b. Estar matriculado entre o 1º e o último semestre durante o período do projeto.
- c. Poder dedicar a carga horária designada pelo orientador de acordo com a necessidade da pesquisa conforme edital de vagas;

- d. Ter cursado com bom aproveitamento as disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto, a critério da coordenação;

III – Do projeto de Iniciação Científica:

- a. Ser proposto em conjunto pelo aluno-pesquisador e pelo professor orientador;
 - b. Ter a duração de até 1 (um) ano, prorrogável por mais um quando a justificativa for aceita pelo coordenador do curso.
 - c. Ter mérito técnico-científico, a critério da coordenação.
- A vigência do projeto não pode ultrapassar a data de término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.
 - Outros requisitos poderão ser estabelecidos no Edital de Seleção do Programa.
 - Os professores poderão orientar e/ou co-orientar no máximo 2 (dois) projetos de iniciação científica em um mesmo período.
 - O aluno-pesquisador somente poderá participar de um projeto de iniciação científica em um mesmo período.

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- As propostas devem ser submetidas pelos alunos / docentes ao professor responsável pela Iniciação científica que fará a análise preliminar e enviará para o coordenador do curso em questão e juntos definirão a viabilidade do projeto.
- É vedada a submissão de proposta de projeto de iniciação científica por:
 - I - Professor e/ou aluno que possua relação de parentesco;
 - II - Aluno que já tenha participado do Programa de IC anteriormente e tenha sido desligado.

REMUNERAÇÃO

- O aluno pesquisador será inscrito no programa de forma voluntária, não recebendo remuneração originária da Faculdade Piaget.
- O pedido de bolsas em Instituições de Fomento à Pesquisa externas à Faculdade Piaget ficará a critério do orientador responsável pelo projeto de pesquisa.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- Os alunos-pesquisadores e os orientadores deverão emitir, semestralmente, relatórios parciais indicando o desenvolvimento dos seus respectivos projetos, em datas estipuladas pela Coordenação.
- No relatório parcial, o(s) orientador(es) deverá(ão), necessariamente, emitir um parecer sobre o desempenho do(s) aluno(s) sob a sua orientação.
- Os relatórios finais de pesquisa deverão ser entregues aos Coordenadores para avaliação.
- Os relatórios finais de pesquisa serão apresentados em Encontros de Iniciação Científica e/ou Semanas Científicas realizados na Instituição para divulgação dos trabalhos e avaliação.
- Os relatórios finais de pesquisa com boa qualidade, a critério da Coordenação, poderão ser publicados em periódicos a critério do orientador.
- Os alunos-pesquisadores e os orientadores, ao ingressarem no Programa de IC, autorizam, automaticamente, a publicação dos resultados dos projetos de iniciação científica nos veículos da Instituição.
- Em função da qualidade dos trabalhos, a Coordenação poderá autorizar a submissão do trabalho a outros periódicos, postergando a eventual publicação do trabalho nos veículos internos.

ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS ALUNOS-PESQUISADORES E DOS ORIENTADORES

- São atribuições e compromissos dos alunos-pesquisadores:
 - I. Realizar o trabalho de acordo com o projeto de iniciação científica aprovado;
 - II. Dedicar a carga horária solicitada no edital, sem conflito com as demais atividades acadêmicas;
 - III. Submeter ao(s) orientador (es) os relatórios parciais e o relatório final, nos prazos estipulados pela Coordenação;
 - IV. Participar (apresentando trabalho) do Encontro Anual de Iniciação Científica realizado pela Instituição;
 - V. Buscar participar de outros eventos científicos realizados interna e externamente;
 - VI. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Programa,

sempre fazer referência à sua condição de vínculo ao Programa de IC da Faculdade Piaget;

- São atribuições e compromissos dos orientadores:
 - I. Avaliar, periodicamente, o(s) aluno(s) sob sua orientação, em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pela Coordenação;
 - II. Submeter a Coordenação os relatórios parciais e o relatório final, nos prazos estipulados;
 - III. Indicar a Coordenação a eventual necessidade de desligamento do(s) aluno(s) sob sua orientação;
 - IV. Acompanhar o(s) aluno(s) sob sua orientação no Encontro de Iniciação Científica realizado pela Instituição;
 - V. Incluir o nome do(s) aluno(s)-pesquisador(es) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) aluno(s)- pesquisador(es);
 - VI. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do programa, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Programa de IC da Faculdade Piaget.

DESLIGAMENTO DOS ALUNOS-PESQUISADORES

- O Aluno-Pesquisador poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:
 - i. por solicitação do Orientador e/ou do Aluno-Pesquisador a Coordenação, com justificativa relevante, por escrito, observado o disposto nestas normas;
 - ii. pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da função;
 - iii. pelo trancamento de matrícula;
 - iv. pela perda de vínculo com a Instituição;
 - v. por não apresentar, em tempo hábil, o relatório parcial ao seu Orientador e a Coordenação;
 - vi. pela falta de cumprimento de qualquer dos dispositivos destas normas; e
 - vii. pela falta de cumprimento das demais normas da Instituição ou dos dispositivos legais.

viii. Caso queira encerrar – relatório solicitação

SUBSTITUIÇÕES DE ORIENTADOR E DE PROJETO

- Será permitida a substituição de orientador, a pedido deste, desde que:
 - i. A substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
 - ii. O orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos por este Regulamento;
 - iii. A linha de pesquisa do orientador substituto seja a mesma do orientador substituído;
 - iv. Seja feita a solicitação por escrito;
 - v. Haja aprovação por parte da Coordenação.

- Em caso de desligamento do orientador, a Coordenação tomará as medidas necessárias para substituí-lo.
- Caso a Coordenação não encontre professor em condições de substituir o orientador desligado, o projeto poderá ser cancelado pela Coordenação, sendo o aluno desligado do programa.
- Será possibilitada a substituição do projeto de iniciação científica, já em andamento, desde que:
 - i. A substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
 - ii. O novo projeto atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e no Edital de Seleção;
 - iii. Haja aprovação por parte da Coordenação.
 - iv. É vetada ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O exercício das atividades de Iniciação Científica não gera vínculo empregatício do Aluno-Pesquisador com a Instituição.
- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de cada um dos cursos.

Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação após sua publicação.